



EDITAL - Nº 28/2023/PROEN/IFG

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES/AS CURRICULISTAS PARA REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a seleção de professores/as do IFG para atuarem como curriculistas no processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, atendendo à demanda temporária de excepcional interesse público, em consonância com a LEI Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências e, com art. 21, inciso VII, que regulamenta a concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas IFE, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

1. As inscrições para este Processo Seletivo são **gratuitas**.
2. O Edital trata do processo seletivo para a seleção de professores/as do IFG para atuarem como curriculistas no processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.
3. O edital prevê a seleção de 22 (vinte e dois) curriculistas, sendo 13 (treze) para as áreas dos componentes curriculares previstos na Resolução 112/2021/CONSUP/IFG e 09 (nove) para os eixos tecnológicos dos cursos de EMI do IFG.
4. Serão pagas bolsas por 4 meses, de setembro a dezembro de 2023.
5. A depender de recursos financeiros disponíveis no orçamento anual de 2024 e do interesse do curriculista selecionado, poderá haver ampliação do número de bolsas no período de vigência do processo seletivo conforme item 11.1 deste Edital.
6. O processo seletivo (planejamento, divulgação, seleção e execução) será conduzido por uma Banca Examinadora a ser composta por servidores da PROEN/IFG conforme designação publicada em Portaria.
7. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&start=2>. As dúvidas sobre o processo seletivo e este Edital podem ser esclarecidas pelos e-mails: coordtec@ifg.edu.br ou debs.proen@ifg.edu.br.
8. É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
9. A participação como bolsista nas atividades previstas pelo presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo servidor docente na instituição de origem.

2. **CRONOGRAMA**

QUADRO I - Cronograma

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital	26/06/2023

2	Publicação de nomes dos membros da Banca Examinadora	26/06/2023
3	Período de inscrições e realização do upload dos arquivos obrigatórios para participação da seleção pelo <i>Formulário</i> : https://forms.gle/hbmmRWCBUuiUTumL6	26/06/2023 a 26/07/2023
4	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição	27/07/2023 a 03/08/2023
5	Homologação das inscrições	04/08/2023
6	Recurso contra as inscrições homologadas	07/08/2023
7	Resposta aos recursos interpostos	08/08/2023
8	Resultado preliminar	15/08/2023
9	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	16/08/2023
10	Resposta aos recursos interpostos	17/08/2023
11	Resultado final do processo seletivo	18/08/2023
12	Convocação dos candidatos selecionados	21/08/2023

As datas constantes neste cronograma são previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no cronograma, divulgadas no endereço eletrônico:

<https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&start=2>

3. **DAS VAGAS E DOS REQUISITOS**

QUADRO II - Vagas e Requisitos

Função	Eixos Tecnológicos	Carga horária semanal	Vagas	Requisitos
PROFESSOR EBTT-Curriculista.	Produção Alimentícia	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT-Curriculista.	Produção Cultural e Design	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área de Cinema ou Música (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT-Curriculista.	Recursos Naturais	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área de Agronomia (conforme tabela de áreas do CNPq)

PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Informação e Comunicação	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área de Teoria da comunicação ou Telecomunicação (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Controle e Processos Industriais	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Infraestrutura	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Ambiente e Saúde	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área de Nutrição (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Produção Industrial	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área Ciências Biológicas ou Química (conforme tabela de áreas do CNPq)
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Gestão e Negócios	20h	1	Formação inicial e/ou complementar na área Economia (conforme tabela de áreas do CNPq)

QUADRO III - Vagas e Requisitos

Função	Componentes Curriculares	Carga horária	Vagas	Requisitos
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Língua Portuguesa	20h	1	Formação inicial em Letras/Português.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Matemática	20h	1	Formação inicial em Matemática.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Biologia	20h	1	Formação inicial em Ciências Biológicas.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Física	20h	1	Formação inicial em Física.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Química	20h	1	Formação inicial em Química.
PROFESSOR				

EBTT- Curriculista.	História	20h	1	Formação inicial em História.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Geografia	20h	1	Formação inicial em Geografia.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Filosofia	20h	1	Formação inicial em Filosofia.
PROFESSOR EBTT- Curriculista.	Sociologia	20h	1	Formação inicial em Sociologia.
PROFESSOR EBTT- Curriculista	Artes	20h	1	Formação inicial em Artes.
PROFESSOR EBTT- Curriculista	Inglês	20h	1	Formação inicial Letras/Inglês.
PROFESSOR EBTT- Curriculista	Espanhol	20h	1	Formação inicial em Letras/Espanhol.
PROFESSOR EBTT- Curriculista	Educação Física	20h	1	Formação inicial em Educação Física.

1. Poderão se inscrever no processo seletivo somente docentes efetivos em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás com pelo menos 3 anos de atuação comprovada nos cursos técnicos integrados.
2. Os candidatos classificados além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, através da ficha de inscrição disponível em formulário eletrônico: <https://forms.gle/hbmmRWCBUuiUTumL6>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, mediante os seguintes procedimentos:
 1. O Candidato/a só poderá se inscrever em um dos nove Eixos tecnológicos (Quadro II), ou em um dos 13 Componentes curriculares (Quadro III). Em caso de inscrição em mais de uma opção, a inscrição será indeferida.
 2. A realização do *upload* da documentação correspondente deve ser feita no mesmo formulário da ficha de inscrição na opção, “**Upload de documentação comprobatória para análise curricular**”. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados, juntamente com a tabela de pontuação disponível no **Anexo 2**, em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF**, na seguinte ordem:
 - a. diploma de graduação e certificados de pós-graduação;
 - b. dados funcionais contendo o número de matrícula e lotação, no caso dos servidores do IFG;
 - c. documentos comprobatórios de pontuação curricular, conforme Quadro de Pontuação de Análise Curricular.

1. Para comprovação de pontuação curricular **não é necessário o envio do currículo lattes ou de outros documentos que não estejam relacionados** no Quadro de Pontuação de Análise Curricular.
2. Os documentos expedidos por outro país, para que sejam considerados no presente certame, devem estar devidamente legalizados, segundo as leis brasileiras, para que possuam validade no território nacional.
3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
4. A inscrição do candidato será cancelada, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos estabelecidos neste Edital.
5. A Diretoria de Educação Básica e Superior não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
6. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente Edital.

7. **DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

1. As atividades desempenhadas pelo Professor Curriculista devem ser cumpridas em um período de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas funções na instituição de origem.
2. Ter disponibilidade para participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Políticas de Educação Básica e Superior - DPEBS/PROEN.
3. São atribuições do **PROFESSOR CURRICULISTA** :
 - a. participar de capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
 - b. coordenar o planejamento das atividades a serem realizadas no âmbito das Comissões Locais de Currículo Integrado (CLCI) e do Comitê de Curriculistas ;
 - c. Acompanhar o plano de trabalho das Comissões Locais de Currículo Integrado (CLCI);
 - d. Promover reuniões com docentes representantes dos componentes curriculares ou eixos tecnológicos correspondentes dos cursos;
 - e. estabelecer contato permanente com os membros das Comissões Locais de Currículo Integrado (CLCI), os curriculistas de áreas afins e os gestores da Pró-Reitoria de Ensino;
 - f. elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas a serem realizadas sob sua coordenação;
 - g. entregar relatório final das atividades, constando situação atual da reformulação PPC;
 - h. Orientar e acompanhar a elaboração das ementas dos componentes curriculares, considerando a adequação ao currículo de referência.
1. O valor da bolsa a ser concedida a o Professor Curriculista estará de acordo com o que consta do Quadro IV .

QUADRO IV - Valor da Bolsa para Professor Curriculista

Valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR FORMADOR estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016			
Função	Exercício Mínimo na RFEPT	Valor (R\$)	Regime de Trabalho
Professor Curriculista para Componentes Curriculares e eixos tecnológicos	3 anos	R\$ 1.500,00	20h semanais

6. **DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa: análise curricular.
2. À análise curricular será atribuído o total de 100 pontos de acordo com os Quadros de Pontuação.
3. A análise curricular terá caráter classificatório.

QUADRO V - Pontuação da Análise Curricular

Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado	15 pontos	15 pontos
Mestrado	10 pontos	
Tempo de efetivo exercício na RFEPT	1 ponto por ano	10 pontos
Publicação de Tese ou Dissertação cujo objeto de estudo articula-se a pelo menos um dos seguintes temas: Educação profissional e tecnológica, currículo integrado, formação integral e integrada, politécnica.	5 Pontos	5 Pontos
Publicação de artigos com <i>qualis</i> Capes, livros e capítulos de livro, envolvendo pelo menos um dos seguintes temas: currículo integrado, formação integral e integrada, politécnica.	3 Pontos	9 Pontos
Outras publicações	2 Pontos	4 Pontos
Participação em projetos integradores	2 Pontos	4 Pontos
Participação em Comissões de elaboração ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso	2 Pontos	4 Pontos
Assessoria, trabalho técnico e/ou avaliação de diretrizes e políticas curriculares	5 Pontos	10 Pontos
Participação em Comissões de condução de trabalhos relacionados ao currículo	3 Pontos	6 Pontos
Orientação de PIBIC, Coordenação de PIBID e PRP	4 Pontos	8 Pontos
Orientação de TCC, dissertação ou tese, envolvendo pelo menos um dos seguintes temas: currículo integrado, formação integral e integrada, politécnica.	4 Pontos	8 Pontos
Orientação de estágio curricular obrigatório	3 Pontos	6 Pontos
Coordenação de cursos técnicos integrados	3 Pontos	6 Pontos
Outras funções de gestão	2 Pontos	2 Pontos
Participação em eventos	1 Ponto	3 Pontos
Pontuação Máxima Curricular		100 pontos

1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
2. Os documentos enviados para análise devem obedecer a sequência do Quadro de Pontuação da Análise Curricular.
3. Documentação ilegível será desconsiderada.
4. Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.
5. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) será eliminado do processo seletivo.
6. Os candidatos classificados além do número de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
7. Não havendo candidatos classificados em determinado Eixo Tecnológico e/ou Componente Curricular, o IFG se resguarda ao direito de convidar professores do IFG ou de outros Institutos da RFEPECT que atendam aos requisitos deste edital.

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:
 - a. Candidato com idade mais elevada, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - b. Tempo de efetivo exercício no IFG ou na RFEPECT;
 - c. Titulação.

8. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFG <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&start=2>, conforme cronograma do Edital.

9. **DOS RECURSOS**

1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:
 - a. Inscrições homologadas;
 - b. Resultado preliminar.
1. Para as fases do certame, o candidato interessado em interpor recurso deverá preencher o formulário editável, disponível no **Anexo 1**, salvar em formato PDF e encaminhar no link próprio para o envio de recursos, das 00h às 23h59min, nos dias previstos no cronograma deste edital.
2. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos.
3. Não será aceito o envio de documentos anexados ao formulário de interposição de recurso. A análise da pontuação será feita com base nos documentos encaminhados no período de inscrição.
4. Não será aceito recurso via postal, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos, serão preliminarmente indeferidos.
5. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção, quando couber, e estarão à disposição dos candidatos no site, <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&start=2> no link “Resposta aos Recursos”, no período estabelecido no cronograma deste Edital.
6. O prazo para interposição de recurso se iniciará às 8h e finaliza às 23h59min dos dias determinados no cronograma deste edital.

7. **DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS**

1. Os candidatos classificados devem se apresentar dentro do prazo estabelecido no cronograma da convocação, para assinar os documentos de cadastramento, à concessão de bolsa. A não apresentação acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

8. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo será válido por 18 meses, a contar da data da publicação do Edital de divulgação do resultado final.

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.ifg.edu.br/editais-ensino?showall=&start=2>, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou *links* para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.
3. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: coordtec@ifg.edu.br.
4. Casos omissos serão julgados pela banca examinadora.

Goiânia, 26 de junho de 2023.

(assinado no original)

Vinícius Sousa Ferreira

Pró-Reitor de Ensino Substituto/ PROEN.

Portaria 1859/2021

(assinado no original)

Karla Ferreira Dias Cassiano

Diretora de Políticas de Educação Básica e Superior/ DPBS.

Portaria 1447/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinícius Sousa Ferreira, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - REI-PROEN**, em 26/06/2023 13:57:28.
- **Karla Ferreira Dias Cassiano, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPEBS**, em 26/06/2023 13:55:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 423877

Código de Autenticação: 3b5ea257e9

